

**LEI Nº 1.949 DE 06 DE JUNHO DE 2012**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, no valor de **R\$ 533.740,00 (Quinhentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta reais)** com recursos provenientes da Anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do provável Excesso de Arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (24)	01000	30.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (28)	01000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>40.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (87)	01000	80.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (91)	01000	50.000,00
<b>003</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0005.2.015.000</b>	Manutenção dos Serviços Públicos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (104)	01000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>150.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (129)	01000	10.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (130)	01103	10.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (131)	01104	30.000,00
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (1565)	03107	1.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (136)	01000	20.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (137)	01103	17.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (138)	01104	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>118.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (332)	01000	100.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (333)	01303	100.000,00
<b>10.302.0017.2.034.000</b>	Manutenção Atenção Média e Alta Complex. Amb. Hosp. MAC		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (353)	01496	5.740,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>205.740,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		

<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.036.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (193)	01000	10.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (195)	01000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>533.740,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do provável Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 533.740,00 (Quinhentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta reais)** conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>001</b>	Gabinete do Prefeito		
<b>04.122.0002.2.002.000</b>	Manutenção do Gabinete		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (8)	01000	3.400,00
<b>002</b>	Assessoria Jurídica		
<b>02.061.0002.2.003.000</b>	Manutenção da Assessoria Jurídica		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (12)	01000	2.200,00
<b>003</b>	Assessoria de Relações Públicas		
<b>04.131.0002.2.004.000</b>	Manutenção da Assessoria de Relações Públicas		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (16)	01000	4.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.100,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>04.121.0004.2.010.000</b>	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (64)	01000	2.200,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (67)	01000	2.200,00
<b>002</b>	Divisão de Tesouraria		
<b>04.123.0004.2.011.000</b>	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (70)	01000	2.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (71)	01000	1.700,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (72)	01000	1.100,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.200,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (94)	01000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.1.070.000</b>	Aquisição de Veículo		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (1345)	03107	1.000,00
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Matéria, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (133)	01103	27.000,00

<b>SUBTOTAL</b>			<b>28.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.08.00.00.00</b>	Outros Benefícios Assistenciais (1483)	01000	20.000,00
<b>10.302.0017.2.034.000</b>	Manutenção Atenção Média e Alta Complex. Amb. Hosp. MAC		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (352)	01496	5.740,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>25.740,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (250)	01000	5.000,00
<b>003</b>	Divisão de Assuntos Fundiários		
<b>20.606.0030.2.051.000</b>	Manutenção da Divisão de Assuntos Fundiários		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (260)	01000	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>6.500,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.542.0033.2.059.000</b>	Manutenção das Atividades de Cadastro Ambiental		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (295)	01000	3.200,00
<b>18.543.0033.2.060.000</b>	Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (299)	01000	3.200,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (300)	01000	800,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.200,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>91.740,00</b>

**Excesso de Arrecadação**

<b>Alínea da Receita</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>1.7.2.1.01.02.00.00</b>	Cota- Parte do Fundo de Participação dos Municípios (56)	01000	442.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>442.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>533.740,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
PREFEITO DE MARMELEIRO**